



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade*

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 1/26 E ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1/26

Às 15 horas do dia 31 de março de dois mil e vinte e seis, a Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução n.º 01/26 e designada pelo Ato da Presidência n.º 1/26, reuniu-se com o objetivo de tratar da ampliação das atividades permitidas em vias selecionadas de São Vicente, visando ao fomento do desenvolvimento econômico local, com regras de controle de tráfego e mitigação de impactos ambientais.

A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, Vereador Rodrigo Digão, que destacou a relevância da matéria para a modernização da gestão urbana e o desenvolvimento ordenado do Município. Em seguida, passou a palavra aos demais membros, que apresentaram informações complementares. O Presidente da Comissão explicou a proposta central do Projeto de Lei Complementar n.º 33/2025, cujo objetivo é reclassificar trechos viários das ruas Carmem Miranda, Capitão Pedro Frederico de Almeida e Roberto Andraus para Zona Corredor Comercial 2 (ZCOR-2). A medida fundamenta-se no reconhecimento de uma realidade já consolidada, uma vez que essas vias, por sua localização estratégica e dinâmica econômica espontânea, já abrigam atividades comerciais, de serviços e retroportuárias (RP-1), anteriormente em situação de insegurança jurídica. Assim, o projeto não cria novos usos, mas regulariza e disciplina uma vocação territorial existente.

O Presidente destacou ainda que a reclassificação visa fomentar a integração logística e econômica do Município, aproveitando sua posição privilegiada no entorno do Complexo Portuário de Santos, com potencial de atração de investimentos e geração de emprego e renda. Ressaltou, contudo, que a proposta não se trata de mera flexibilização, pois estabelece rigorosas condicionantes urbanísticas, ambientais e de trânsito, como a exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Estudo de Impacto no Tráfego (EIT), além da observância de normas técnicas de ruído e acessibilidade. As melhorias de infraestrutura identificadas nos estudos deverão ser custeadas pelos empreendedores, beneficiando diretamente a população.

*"Primeira Câmara das Américas"*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cidade Mater da Nacionalidade*

Outro ponto abordado foi o compromisso com a transparência e a participação social, por meio da realização de audiência pública e da garantia de amplo acesso aos estudos técnicos. O Presidente esclareceu, ainda, que o projeto prevê efeitos retroativos, bem como regime de convalidação e anistia administrativa restrita, aplicável exclusivamente a infrações de zoneamento, não se estendendo a danos ambientais, infrações de trânsito ou outras irregularidades.

Após a exposição, os membros da Comissão debateram os impactos da proposta e deliberaram as seguintes providências:

- Convocar audiência pública no prazo de até 30 dias, com a finalidade de ouvir moradores, caminhoneiros, comerciantes, especialistas e órgãos municipais;
- Requisitar ao Poder Executivo os estudos técnicos que embasaram a escolha das vias, bem como as manifestações das Secretarias de Trânsito e Meio Ambiente e o cronograma de regulamentação;
- Realizar visita técnica às vias indicadas, para avaliação in loco das condições de tráfego e infraestrutura.

O Presidente reforçou a importância de assegurar que o desenvolvimento econômico ocorra de forma sustentável, com equilíbrio entre crescimento, qualidade de vida e proteção ambiental.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.

  
**VEREADOR RODRIGO DIGÃO**

**Presidente da Comissão**

  
**DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO**

  
**EDIVALDO DA AUTOESCOLA**

  
**MARCOS VINICIUS COCÃO**

  
**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

*"Primeira Câmara das Américas"*

# CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## ATOS NORMATIVOS

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 1/26

**Designa membros da CEV constituída para tratar da ampliação das atividades permitidas em vias selecionadas de São Vicente para fomentar o desenvolvimento econômico local, com regras de controle de tráfego e impactos ambientais.**

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 50/26,

#### DESIGNA

Os Srs. Vereadores Rodrigo Digão, Dercinho Negão do Caminhão, Marcos Vinicius Cocão, Edivaldo da Autoescola e Wagner Cabeça para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 1/26.

SALA AGENOR LAPENNA, em 25 de março de 2026.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO N.º 1/26

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 1/26**

Constitui CEV para tratar da ampliação das atividades permitidas em vias selecionadas de São Vicente para fomentar o desenvolvimento econômico local, com regras de controle de tráfego e impactos ambientais.

Autoria: Rodrigo Digão

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de cinco Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar da ampliação das atividades permitidas em vias descritas no Projeto de Lei Complementar n.º 33/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 25 de março de 2026.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

### DECRETOS LEGISLATIVOS

#### DECRETO-LEGISLATIVO N.º 6/26

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 6/26**

Concede ao Instituto Adesaf - Articulação de Tecnologias Sociais e Ações Formativas uma placa comemorativa de seus 25 anos de fundação.

Autoria: Jefferson Cezarolli

Art. 1º Fica concedido ao Instituto Adesaf - Articulação de Tecnologias Sociais e Ações Formativas uma placa comemorativa de seus 25 anos de fundação.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 25 de março de 2026.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Wagner Cabeça

#### Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

#### 1º Secretário

Benevan Souza

#### 2º Secretário

Rodrigo Digão

#### Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

#### Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cidade Mãe da Nacionalidade*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA A TRATAR DA AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES PERMITIDAS EM VIAS SELECIONADAS DE SÃO VICENTE PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, COM REGRAS DE CONTROLE DE TRÁFEGO E IMPACTOS AMBIENTAIS**

Convidamos todos os interessados a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **13 de abril de 2026, segunda-feira, a partir das 19h30**, no Plenário da Câmara, destinada a tratar da ampliação das atividades permitidas em vias selecionadas de São Vicente para fomentar o desenvolvimento econômico local, com regras de controle de tráfego e impactos ambientais.

A sessão é aberta, presencialmente, a todos, mas também será transmitida no YouTube da Câmara, na página de Facebook da Câmara, e nos canais 11 da Net, 11 da VIVO, e 36.1 da TV aberta.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**  
Presidente

*"Primeira Câmara das Américas"*